



Prefeitura Municipal de Taubaté

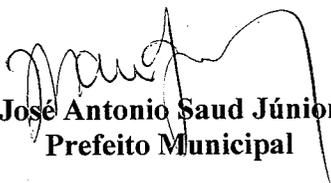
Estado de São Paulo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14 **PROCESSO Nº. 16.080/21**

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para reforma de instalações (banheiros externos e teto da cozinha) da **Associação Beneficente Madre Têresa de Calcutá**.

A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *28/04/2021*.


José Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal